

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 28 de junho de 1950.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola aprimária, localizada em Costa Morotim, no distrito da sede.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 1950.

ADOLPHO R. AMARAL

Prefeito.